



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 153154/2020

Interessada - Ana Glaucia Guermandi

Relatora - Isabela Victor Braun – ICARACOL

Advogado - Daniel Winter– OAB 11.470

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 25/02/2025

Acórdão nº 01/2025

Auto de infração nº 20043386, de 17/04/2020. Termo de Embargo nº 20044303, de 17/04/2020. Relatório técnico nº 385/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Por desmatar a corte raso, no ano de 2020, 7,69 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme Relatório Técnico nº 385/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão administrativa nº 2281/SGPA/SEMA/2021, homologada em 07/07/2021, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil) por hectares de área florestal objeto de especial preservação desmatada sem autorização do órgão ambiental- R\$ 5.000,00 x 7,691114 hectares, perfazendo a quantia de R\$ 38.455,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto relatora pela manutenção da Decisão administrativa. O representante da FAMATO apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reenquadrar a multa aplicada com fulcro artigo 50 para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2018. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do divergente para reenquadrar a multa aplicada com fulcro artigo 50 para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2018. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelli do Nascimento

Representante da SEMA

João Vitor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flavio Lima de Oliveira

Representante da SINFR

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

Daniel Monteiro

Representante da GPA

Rodrigo Gomes Bressane

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

William Khalil

Presidente da 3ª JRR